**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018**

**I) DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES A FIM DE EVITAR O AÇORIAMENTO DO RIO PONTE SERRADA AS MARGENS DA RUA SANTO ANTÔNIO, EM FRENTE À PADARIA CRISAELI, CONFORME LICENÇAS AMBIENTAIS NÚMEROS 8761/2014 PRORROGAÇÃO 51273/2017 AUTORIZAÇÃO 116/2010 ICMBio.

**II) DO FORNECEDOR**

**VALDIR LINDEN**

Endereço: Rua Ermínio Ticiani, 20, sala, Ponte Serrada - SC.

CNPJ: 29.712.292/0001-77

**III) DO PREÇO CERTO E AJUSTADO ENTRE AS PARTES**

Pela contratação de mão de obra na prestação de serviços construção. Descritos nos autos desse processo será repassado ao contratado à importância total de **R$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais), em uma única parcela, mediante depósito em conta corrente, conforme processo de dispensa de licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada - SC.

**IV) JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Considerando, que os valores que serão pagos ao fornecedor estão condizentes com o valor de mercado. Considerando, também, a necessidade da contratação do referido objeto, visto que está sendo realizada a dragagem e desassoreamento dos rios Ponte Serrada e Pouso do Maia, conforme Licença ambiental da FATMA 8761/2014 e Autorização de Licenciamento Ambiental do ICMBio 116/2010 e a Rua Santo Antônio apresenta desbarrancamento excessivo, onde somente o muro de contenção irá estancar a terra que desbarranca, necessita-se com urgência a contratação deste objeto.

**V) FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento nos Incisos I e IV do artigo 24, da Lei n. 8666/93, onde consta:

***“Art. 24. (...)***

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**ANDRÉ LUIZ PANIZZI**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**OAB/SC 23.051**

1. **DAS RAZÕES DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade de contratação do objeto descrito no anexo “I” da presente dispensa licitatória, considerando também, que o licenciamento ambiental está válido e prorrogado até o final do ano de 2018, conforme comprovantes anexos. Devido a desestabilização da margem do rio, devido a limpeza que está sendo realizada, existe a necessidade da execução de um muro de arrimo de pedra, para a contenção do solo, pois existe o risco de contínuo processo de erosão, pondo em risco a permanência da rua Santo Antônio. Caracterizada está a situação emergencial que autoriza a contratação direta nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

Ponte Serrada /SC, 09 de maio de 2018.

**Emanuela Martinelli**

Presidente da Comissão de Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para ratificação, o **Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2018**, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo com expedição do presente Termo de Ratificação do Processo.

Ponte Serrada/SC, em 09 de maio de 2018.

**Jucelino Martini**

Secretário de Serviços urbanos

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2018**

**DISPENSA DE LICITACAO Nº 09/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES A FIM DE EVITAR O AÇORIAMENTO DO RIO PONTE SERRADA AS MARGENS DA RUA SANTO ANTÔNIO, EM FRENTE À PADARIA CRISAELI, CONFORME LICENÇAS AMBIENTAIS NÚMEROS 8761/2014 PRORROGAÇÃO 51273/2017 AUTORIZAÇÃO 116/2010 ICMBio.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade de contratação do descrito no objeto do presente processo licitatório, pois existe a desestabilização da margem do rio, devido à limpeza que está sendo realizada, precisa-se da execução de um muro de contenção de pedra, pois existe o risco de contínuo processo de erosão, pondo em risco a permanência da Rua Santo Antônio, bem como pelo valor que será pago está condizente com o valor de mercado, conforme orçamento em anexo, que ratifico a dispensa de licitação, nos termos e condições constantes dos autos.

Publique-se a presente decisão.

Ponte Serrada/SC, 09 de maio de 2018.

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**

PREFEITO MUNICIPAL